



ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO
DA
OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS
IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 80ª EMISSÃO DA



CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Companhia Securitizadora – Código CVM nº 94

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19, Rua Prof. Atilio Innocenti, nº 474, Cj. 1.009 e 1.010, Vila Nova Conceição, CEP 04.538-001, São Paulo – SP

CÓDIGO ISIN DOS CRI: BRCASCCRI2U2, Registro Automático da Oferta na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2024/042, realizado em 25 de janeiro de 2024

no montante total de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais)

Lastreados em créditos imobiliários decorrentes de 70.000 (setenta mil) notas comerciais, não conversíveis em participação societária, com garantias real e fidejussória, emitidas em série única, para colocação privada, objeto da 1ª (primeira) emissão da **VCA CONSTRUTORA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede no estado da Bahia, na cidade de Vitória da Conquista, na Avenida Olívia Flores, nº 1265, 3º andar, bairro Candeias, CEP 45.028-610, inscrita no CNPJ sob o nº 15.464.677/0001-58, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEB sob o NIRE 29203770905 (“Devedora”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) (“Notas Comerciais”), totalizando o valor total de emissão de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), os quais compreendem, sem limitar, a obrigação de pagamento pela Devedora do valor nominal unitário das Notas Comerciais acrescido dos juros remuneratórios, devidos nos termos do “*Instrumento Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, Não Conversíveis em Participação Societária, com*

Garantias Real e Fidejussória, Emitidas em Série Única, para Colocação Privada, da VCA Construtora Ltda", celebrado em 19 de janeiro de 2024 ("Termo de Emissão"), bem como de todos e quaisquer outros direitos creditórios devidos pela Devedora por força das Notas Comerciais, incluindo, também sem limitar, a totalidade dos respectivos acessórios tais como, prêmios, encargos moratórios, multas compensatórias e não compensatórias, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários e demais encargos contratuais e legais previstos e relacionados à emissão das Notas Comerciais, os quais configuram créditos imobiliários por destinação, nos termos do Ofício Circular CVM/SRE 01/2021, em conjunto com o artigo 22º da Lei nº 14.430.

DISTRIBUIÇÃO E INSTITUIÇÕES INTERMEDIÁRIAS

Os CRI foram distribuídos pela própria Securitizadora, sem a contratação de instituição intermediária, nos termos do artigo 43 da Resolução CVM 60, por se tratar se oferta pública de títulos de securitização da própria emissão da Securitizadora até o valor de R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais).

ESCRITURADOR DOS CRI

A instituição contratada para prestação de serviços de escriturador é a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 36.113.876/0001-91 ("Escriturador dos CR").

DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de CR Série 1 Subscritos e Integralizados
Pessoas Naturais	[.]	[.]
Clubes de Investimento	[.]	[.]
Fundos de Investimento	1	70.000
Entidades de previdência privada	[.]	[.]
Companhias seguradoras	[.]	[.]
Investidores estrangeiros	[.]	[.]
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	[.]	[.]
Instituições financeiras ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	[.]	[.]
Demais instituições financeiras	[.]	[.]
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	[.]	[.]
Demais pessoas jurídicas	[.]	[.]

Sócios, administradores, empregados, propostos, e demais pessoas ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	[•]	[•]
TOTAL	1	70.000

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA FOI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII, ALÍNEA (a), DA RESOLUÇÃO CVM 160 E FOI SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, OS CR ESTÃO SUJEITOS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRI E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, NÃO FORAM NEM SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste instrumento que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no " Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª Série da 80ª Emissão da Canal Companhia de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela VCA Construtora Ltda." ("Termo de Securitização").

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

A OFERTA NÃO FOI SUJEITA À CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING).

A data deste Anúncio de Encerramento é 26 de julho de 2024.